

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

CÓDIGO:

Função: Atuação no planejamento tático e estratégico na área da Cultura e Turismo, definindo políticas e diretrizes, demais ações nos níveis em que esta puder atuar, como:

- Realizar pesquisas, coletas, classificação e avaliação de dados estatísticos e informações técnicas;
- Incentivar e fiscalizar as atividades culturais: executar e promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas;
- Executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal;
- Articular-se com os organismos congêneres do Município ou fora dele, visando o incentivo e difusão das atividades culturais no Município;
- Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas federais e estaduais;
- Promover a conservação de obras e documentos de valor histórico ou artístico; promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população;
- Promover a realização de concursos literários, cursos, congressos, reunião, festivais de caráter sócio-cultural;
- Orientar, supervisionar e promover as atividades artísticas nas escolas municipais;
- Manter articulação com a imprensa, rádio e outros órgãos, a fim de promover ampla divulgação de empreendimentos culturais programados pelo Governo Municipal;
- Incentivar e apoiar as entidades locais ligadas à cultura;
- Incentivar e divulgar a arte nas suas diversas manifestações;
- Promover e incentivar atividades de cunho artístico, folclórico de caráter local e regional;
- Realizando em conjunto com o departamento de Serviços Públicos a limpeza e conservação das praças desportivas, realizando o controle de utilização, reparos necessários para a prática esportiva e garantindo a população o livre acesso para utilização das mesmas;
- Auxiliar na realização dos orçamentos dos eventos e seus respectivos resultados econômico, financeiro e social.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Superior Completo

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

CÓDIGO:

ESPORTE E LAZER

Função: Atuação no planejamento tático e estratégico na área de Esporte e Lazer, definindo políticas e diretrizes, demais ações nos níveis em que esta puder atuar, como:

Descrição detalhada:

- Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;

suas diferentes modalidades

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama -E-mail: camaraburitama4@terra.com.br o E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.camaraburitama.sp.gov.br



- Sediar eventos esportivos;
- Promover o lazer a toda sociedade;
- Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pelo Departamento;
- Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito do Departamento;
- Câmara Municipal de Buritama

 Estado de São Paulo
 CNPJ 51.102.341/0001-09

 EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

 Idiar eventos esportivos;
 comover o lazer a toda sociedade;
 estizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
 estizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
 estizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
 estivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
 mentatas projeto para availação e orientação de atletas amadores do Municipio e praticantes de atividades físicas
 se programas desenvolvidos portencentes ão Municipio;
 Conservar os espaços esportivos pertencentes ão Municipio;
 Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços
 estados à comunidade, no âmbito do Departamento;
 Intermediar convénios, acerdos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres,
 ou entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros
 dunicípios;
 Desenvolver ações integradas com outros Departamento;
 Exercer o controle orçamentário no âmbito do Departamento;
 Efetuar o planejamento das atividades anuais e pluriamusis, no âmbito do Departamento;
 Exercer o controle orçamentário no âmbito do Departamento;
 Exercer a controle orçamentário no âmbito do Departamento;
 Exercer o controle orçamentário no ambito do Departamento;
 Exercer o controle orçamen - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- Desenvolver ações integradas com outros Departamentos Municipais;
- Executar atividades administrativas no âmbito do Departamento;
- Exercer o controle orçamentário no âmbito do Departamento;
- Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito do Departamento;
- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

- a finalidade de divulgar o potencial turístico do Município;
- Proceder levantamentos periódicos da afluência de pessoas ao município, para um melhor dimensionamento da capacidade hospedeira; incentivar a indústria hoteleira no Município, bem como prestar esclarecimentos sobre as

fontes de recursos oficiais disponíveis na área;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP E-mail: camaraburitama4@terra.com.br o E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br

E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br

Home Page: www.camaraburitama.sp.gov.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- Fomentar e fortalecer as entidades de classe;
- Executar e encaminhar pedidos de crédito do Banco do Povo;
- Executar a checagem dos dados dos clientes antes, durante e depois da concessão do credito;
- Realizar a divulgação do banco em eventos, cursos, visitas e palestras;
- Atendimento ao Público com a finalidade de orientar a respeito dos trabalhos executados pelo banco;
- Executar as políticas para o desenvolvimento dos setores produtivos do município;
- Executar projetos para atrair novos investimentos, aproveitando as vocações e aptidões industriais e comerciais do município;
- Promover e fomentar a divulgação dos produtos e serviços elaborados pelos empreendedores municipais;
- Buscar a integração com municípios e demais esferas de governo federal e estadual para a obtenção de recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento do setor industrial e comercial no município;
- Orientar e capacitar mão de obra e buscar sua integração ao sistema produtivo;
- Estimular a pequena e média indústria, captar e incentivar a implantação de novas indústrias, promoverem, na medida do possível, encontros regionais e outras atividades destacando o Município;
- Realizar o intercâmbio do Departamento com demais órgãos e autoridades municipais e de outras esferas de governo no sentido de que as ações que demandam atividades conjuntas dos diversos órgãos do governo sejam coordenadas e conduzidas na forma de processo;
- Coordenar as atividades de Agricultura e Pecuária e de Meio Ambiente;
- Definir e implementar a política e os programas e projetos de desenvolvimento do Município, abrangendo as áreas de meio ambiente, desenvolvimento físico-territorial e urbanístico e fomento ao setor agropecuário;
- Coordenar a coleta de dados sobre a produção agropecuária do Município e da Região;
- Gerenciar a recolha de amostras de solo para exames e mapeamento;
- Gerenciar os levantamentos das pragas que afetam em caráter epidêmico, a lavoura;
- Coordenar a elaboração de instruções, avisos, conselhos a agricultores;
- Coordenar o desenvolvimento de estudos sobre a lavoura tradicional da região;
- Gerenciar o apoio as atividades do Estado e da União na área;
- Coordenar e Programar a execução de atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio agricultor;
- Coordenar a inspeção periódica e as condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem, criem, manuseie ou comercializem alimentos e derivados;
- Gerenciar a fiscalização sanitária e o zelo pela higiene nos próprios municipais, no tangente à pecuária;
- Coordenar a integração do Sistema de Administração da Qualidade Ambiental;
- Coordenar o desenvolvimento de Programas Ambientais, com o apoio de Grupos Técnicos Interdisciplinares;

Av. Beriodite Anies Rahgur, astração entra entrara ent



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- Instituir programas de reflorestamento;
- Propor planos e projetos de recuperação de áreas degradadas em conjunto com outros órgãos municipais e estaduais;
- Orientar e supervisionar outros órgãos do Município a respeito das questões ambientais; estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição ciliar no âmbito do Município;
- Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental;
- Coordenar a definição das diretrizes ambientais para projetos de parcelamentos de solo;
- Disponibilizar informações sobre os recursos ambientais de interesse local;
- Coordenar a realização do controle e fiscalização das obras e elaboração de impactos ambientais; realizar palestras e projetos sobre educação ambiental;
- Coordenar a realização do controle sobre os resíduos sólidos domiciliares, industriais e hospitalares; limpeza e recuperação de vegetação urbana;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Superior Completo

CARGO: Chefe de Gabinete

CÓDIGO:

Descrição detalhada:

- Planejar, coordenar, executar e definir propriedades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas nesta lei, e de acordo com o plano de governo municipal;
- Realizar estudos e pesquisas relacionadas ás atividades da função, utilizando outras fontes de informação, analisando os resultados dos métodos, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciar Informações para a Câmara Municipal quando solicitado ou para atender à Legislação, coordenar relações políticas com outros municípios ou entidades governamentais e apoiar administrativamente o Prefeito;
- Prestar Informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios e outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;

Especificações:

Escolaridade: 2.º Grau Completo

CARGO: Assessor Técnico - Gabinete

CÓDIGO:

Descrição detalhada:

-Planejar a organização de campanhas publicitárias para a Prefeitura, dirigindo e coordenando a redação dos textos e a elaboração dos trabalhos gráficos, plásticos e outros de expressão artística para promover pela imagem, pela palavra ou pelo som as qualidades e a utilização de mercadorias, equipamentos e

pera imagem, pera paravia ou pero som us quantidades e a distribute e serviços;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP Serviços - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - C. P. 66 - CEP E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br

E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br